

| | |
|--|----------------------|
| MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS CONJUNTA COM AS DEMAIS CÂMARAS TÉCNICAS - GESTÃO 2019-2021 | |
| DATA: 23/08/2019 às 09h30 DATA: 26/08/2019 – Continuação às 13h00 | LOCAL: FABHAT |

| LISTA DE PRESENÇA – Câmaras Técnicas | |
|---|-----------------------------|
| Entidade | Nome |
| DAEE | Alfredo Pisani |
| UFABC | Camila Clementina Arantes |
| SEMAE Mogi das Cruzes | Gabriel Sousa Alves |
| CASA CIVIL | Jeferson Alexsandro Smario |
| CETESB | Gilson Gonçalves Guimarães |
| IPT | José Luiz Albuquerque |
| DAEE | Josué Marcos Barranco |
| SIMA | Laura Stela Naliato Perez |
| CETESB | Lilian Barrella Peres |
| PM de Suzano | Natacha Yukie Nakamura |
| PM de Biritiba Mirim | Adolfo José Ribeiro Andrade |
| Prefeitura de Santo André / SEMASA | Murilo Andrade Valle |
| MEDIALAB | Nelson Brissac |
| Secretaria da Saúde – CVS | Paulo Alberto Teixeira |
| UNIÁGUA | José de Oliveira Ribas |
| MEDILAB | Nelson Brissac |
| UABC | Melissa Cristina Graciosa |
| CONVIDADOS | |
| Entidade | Nome |
| FABHAT/Secretaria Executiva | Ana Sedlacek |
| FABHAT/Secretaria Executiva | Larissa Cristina Silva |
| FABHAT | Beatriz Vilera |
| SABESP | José Freitas do Nascimento |
| UNICAMP | Marcos Paulo Sartori |
| Convidada | Amanda Silveira |
| Associação dos Eng. Arq. e Agrôn. De Suzano | Adriano Michel |
| Convidado | José Roberto M. Silva |
| IDELT | Vera Bessinger |
| AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS | |
| PM de Biritiba Mirim | Adolfo José Ribeiro |
| SAESA | Juliana Vida Cassiano |

ASSUNTOS DISCUTIDOS: Análise dos Empreendimentos FEHIDRO, solicitação de complementação e análise dos recursos recebidos após divulgação da lista dos empreendimentos habilitados e não habilitados conforme análise preliminar da SE e CTGI

| Nº | Tomador | Empreendimento | Informações com base na Deliberação CBH-AT nº 76/2019 e no MPO. |
|----|-----------------------------|---|---|
| 1 | PM Ferraz de Vasconcelos | Reservatório de Amortecimento de Cheias - Córrego Piscina | <p>Não é possível a realização do projeto executivo e obra ao mesmo tempo no mesmo empreendimento. Conforme descrito na Ficha Resumo, trata-se de obra e neste caso não foram entregues os documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciamento Ambiental (alínea "f" do artigo 4º); 2. Outorga de viabilidade para implantação de piscinão, pois o documento apresentado não garante a execução da obra (alínea "f" do artigo 4º); 3. Não apresentou Projeto Executivo para subsidiar a construção da barragem (alínea "e" do artigo 4º) 4. O projeto não faz referência sobre "qual" ação descrita no PDMAT (quadro II do artigo 1º). |
| 2 | FUNDAG | Implantação de Monitoramento Agrometeorológico e estudos climáticos para subsidiar a agricultura irrigada no setor hortifrutigranjeiro na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Tietê/Cabeceiras - APRM-ATC, UGRHI 6 | <ol style="list-style-type: none"> 1. Readequar o Termo de Referência considerando: <ol style="list-style-type: none"> a) as ações do item 8 (página 21) como produtos (item 9); b) em quais municípios as ações serão desenvolvidas, considerando que o projeto deve contemplar somente APRMs; c) deixar claro que os dados serão integrados com o DAEE; d) retirar o item 12 "Equipe de acompanhamento". O agente técnico pode solicitar caso entenda necessário. É atribuição da CTGI o acompanhamento dos projetos; e) Esclarecer quem será o responsável pela operação e manutenção da rede e também pelos equipamentos ao término do projeto; f) os pontos monitorados devem estar definidos e justificados. 2. Providenciar Termo de Anuência com entidade/orgão que irá receber e manter a operação dos equipamentos ao término do projeto, garantindo operação continuada do monitoramento após término do projeto; 3. Detalhar os 13 itens constantes na Planilha de Orçamento e retirar os custos dos itens 7 ao 13, pois não são referentes a aprimoramento e ampliação da rede; 4. O cronograma físico-financeiro deve ter a mesma quantidade de itens da planilha de orçamento. Atualizar valores conforme alterações; 5. Readequar os objetivos descritos na Ficha Resumo, pois os mesmos não dialogam com as metas. Os produtos não são relatórios e sim aqueles descritos no item 8 do TR. Os relatórios são para acompanhar o andamento do projeto. |

| | | | |
|----|---|--|---|
| 3 | SVMA-PM de Mogi das Cruzes | Delimitação e Caracterização da Massa de Resíduos e Investigação Confirmatória de Contaminação da Antiga Usina Siderúrgica Cosim | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 4 | SVMA-PM de Mogi das Cruzes | Investigação Detalhada de Contaminação, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Avaliação de Risco Ecológico do Antigo Lixão da Volta Fria. | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 5 | Prefeitura da Instância Turística de Ribeirão Pires | Implantação de Parque Linear na Bacia do Alto Tietê, visando à proteção e recuperação do ecossistema ligado aos corpos d'água em sub-bacia Billings. | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 6 | CETESB | Aprimoramento do diagnóstico da presença de compostos genotóxicos em águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê | 1. Readequar no Termo de Referência: a) Justificativa sobre a necessidade da aquisição de barco, carreta, equipamentos e dos 8 computadores, bem como as especificações técnicas; b) Descrever os produtos descritos na ficha resumo. |
| 7 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO ITAIM | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 8 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO LAGEADO | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 9 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO ITAQUERA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 10 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO TIJUCO PRETO | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 11 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO GUIAÍO | 1. Não foram apresentados Projeto Básico ou executivo (alínea "e" do artigo 4º); 2. Não apresentou Licenciamento Ambiental, devido ser intervenção em APP (alínea "f" do artigo 4º). 3. O Termo de Referência apresentado é genérico, ou seja, não caracteriza especificidades do corpo hídrico em questão. |
| 12 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO TAIACUPEBA MIRIM | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |

| | | | |
|----|------|---|--|
| 13 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO ARICANDUVA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 14 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO ITAIM | 1. Não foram apresentados Projeto Básico ou executivo (alínea "e" do artigo 4º); 2. O Termo de Referência apresentado é genérico, ou seja, não caracteriza especificidades do corpo hídrico em questão. |
| 15 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO CABUÇU DE CIMA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 16 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO JAGUARI | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 17 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO TIQUATIRA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 18 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO JACU | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 19 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO IPIRANGA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 20 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO TAMANDUATEÍ | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 21 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO TRÊS PONTES | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 22 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO PEDRINHAS | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 23 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO CARAPICUÍBA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 24 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO COTIA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |

| | | | |
|----|--------|---|--|
| 25 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO JUNDIAÍ | <p>1. Não foram apresentados Projeto Básico ou executivo (alínea "e" do artigo 4°);</p> <p>2. Não apresentou Licenciamento Ambiental, devido ser intervenção em APP (alínea "f" do artigo 4°.</p> <p>3. O Termo de Referência apresentado é genérico, ou seja, não caracteriza especificidades do corpo hídrico em questão. Cada projeto deve ter um TR.</p> |
| 26 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3° do artigo 8°. |
| 27 | DAEE | DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO CAPELA | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3° do artigo 8°. |
| 28 | FUNDAG | Monitoramento dinâmico e online da qualidade das águas superficiais na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Tietê/Cabeceiras – APRM-ATC, UGRHI 06 | <p>1. Readequar o Termo de Referência considerando:</p> <p>a) que nos objetivos deve estar claro a implantação da rede de monitoramento;</p> <p>b) em quais municípios as ações serão desenvolvidas, considerando que o projeto deve contemplar somente APRMs - (Guarulhos, Áruja, Itaquaquecetuba e Poá não estão inseridos integral ou parcialmente em APRMs);</p> <p>c) retirar o item 12 "Equipe de acompanhamento". O agente técnico pode solicitar caso entenda necessário. É atribuição da CTGI o acompanhamento dos projetos;</p> <p>d) esclarecer quem será o responsável pela operação e manutenção da rede e também pelos equipamentos ao término do projeto;</p> <p>e) que os pontos monitorados devem estar definidos e justificados, de maneira que os resultados obtidos torne possível a relação entre uso do solo e qualidade da água, viabilizando assim ações de conscientização previstas;</p> <p>f) esclarecimento sobre a quantidade de pontos monitorados e de sondas adquiridas. Serão 10 pontos e 10 sondas ou haverá sonda reserva para cada um dos pontos? Recomenda-se a existência de sondas reversas para todos os pontos monitorados;</p> <p>g) detalhamento do tipo de sonda utilizada, com especificações técnicas, métodos utilizados para cada parâmetro, possíveis periféricos;</p> <p>h) justificar que os parâmetros monitorados, bem como os parâmetros propostos, em conjunto com a frequência das análises, serão suficiente para as campanhas de conscientização sobre uso de agroquímicos;</p> <p>i) justificar a aquisição de veículo;</p> <p>2. Providenciar termo de anuência com entidade/orgão que irá receber e manter a operação dos equipamentos ao término do projeto, garantindo operação continuada do monitoramento após término do projeto;</p> <p>3. Detalhar os 17 itens constantes na Planilha de Orçamento e retirar os custos dos itens 7 ao 13 e 17, pois não são referentes a</p> |

| | | | |
|----|---------------------------------|--|--|
| | | | <p>aprimoramento e ampliação da rede;</p> <p>4. O cronograma físico-financeiro deve ter a mesma quantidade de itens, conforme planilha de orçamento. Atualizar valores conforme alterações;</p> <p>5. Readequar os objetivos descritos na Ficha Resumo, pois os mesmos não dialogam com as metas. Os produtos não são relatórios e sim aqueles descritos no item 8 do TR. Os relatórios são para acompanhar o andamento do projeto.</p> |
| 29 | MEDIALA B | Sistema integrado de manejo e tratamento de água para requalificação urbana e ambiental na planície meândrica do Rio Tietê - trecho leste do Município de São Paulo-SP | <p>A coleta, transporte e tratamento de esgoto na área é atribuição da prestadora de tais serviços, não tendo sido apresentado documento com anuência dessa para tal intervenção. Parte da proposta é composta por estudos e diagnóstico, ações não contempladas na ação do subPDC 7.2, descrita na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto no inciso II do artigo 1º e seu respectivo quadro II. A elaboração de projeto executivo para implantação de galerias drenantes e wetlands deve estar em consonância com as ações previstas pelo órgão responsável pela gestão da área, oficializada através de documento com anuência de tal órgão. A implantação de medidas alternativas e não convencionais, como wetlands, deve ser incentivada em localidades que tecnicamente seja possível sua implantação e estudos já realizados para a área em questão demonstram que trata-se de área baixa, não sendo indicado o uso de wetlands que pode resultar em retorno da água para a área com presença de edificações.</p> |
| 30 | PM de Itaquaquetuba | Elaboração do Plano Diretor de Macro Drenagem do Município de Itaquaquetuba. | <p>Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III.</p> |
| 31 | PM de Embu Guaçú | BARCO ESCOLA – O RIO CONTA SUA HISTÓRIA | <p>Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III.</p> |
| 32 | SEMASA | RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BACIA DO CÓRREGO GUARARÁ, VILA PIRES/SANTO ANDRÉ/SP. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Esclarecer e detalhar quais serão os produtos, no Termo de Referência, pois não os relatórios e sim os componentes do sistema de drenagem que serão executados; 2. Esclarecer tanto no Termo de Referência como na Ficha Resumo, se a intervenção é a ampliação de sistema já existente ou se é implantação de um novo sistema, detalhando as ações de microdrenagem e macrodrenagem; 3. Esclarecimento sobre responsável pelo licenciamento. |
| 33 | COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E | FISCALIZAÇÃO INTEGRADA NAS ÁREAS DE MANANCIAS DA BACIA DO ALTO TIETÊ | <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir no Termo de Referência que haverá parceria com todos os agentes envolvidos, uma vez que trata-se de fiscalização integrada; 2. Garantir no Termo de Referência a disponibilização dos dados para a sociedade; |

| | | | |
|----|-------------------------------------|---|--|
| | BIODIVERSIDADE - CFB | | <p>3. Detalhar os itens constantes na Planilha de Orçamento, como equipamentos, valor homem/hora etc;</p> <p>4. O cronograma físico-financeiro deve ter a mesma quantidade de itens, conforme planilha de orçamento.</p> |
| 34 | PM de Mogi das Cruzes | Programa Mogi mais Água - Conservação de Mananciais através da Adequação do Saneamento Ambiental em áreas rurais | <p>1. Estabelecer no TR as porcentagens das áreas que estão dentro ou fora da Área de Proteção e Recuperação de Manancial - APRM;</p> <p>2. Apresentar documento que comprove dispensa de Licenciamento Ambiental;</p> <p>3. Apontar no TR o responsável pela operação/gerenciamento das unidades de tratamento;</p> <p>4. Apresentar indicadores que apontem a eficiência do empreendimento;</p> <p>5. Detalhar os itens constantes na Planilha de Orçamento, como equipamentos, valor homem/hora etc;</p> <p>6. O cronograma físico-financeiro deve ter a mesma quantidade de itens, conforme planilha de orçamento.</p> |
| 35 | FUNDUNESP | Recuperação da Bacia Hidrográfica do Córrego Tapera Grande no Município de Francisco Morato | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 36 | PM de Arujá | Instalação de Fossas Sépticas | Não apresentou Projeto Básico ou Executivo, em atendimento a alínea "e" do artigo 4º. |
| 37 | PM de Caieiras | Plano de Drenagem Urbana Sustentável e Manejo de águas Pluviais do Município de Caieiras | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 38 | Iniciativa Verde | Projeto de Recuperação e Revitalização Ribeirão Alvarenga – Área de Proteção aos Mananciais Billings - SBC | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 39 | FAPUNIFE SP | Monitoramento da qualidade e quantidade das águas superficiais do Ribeirão do Couros, Grota Funda e Olaria, municípios de Diadema e São Bernardo do Campo | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |
| 40 | ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO EMBU | FÁBRICA DE ÁGUA GUARAPIRANGA | <p>Não é possível a realização do projeto executivo e obra ao mesmo tempo no mesmo empreendimento, além de não ter apresentado:</p> <p>1. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (alínea "f" do artigo 4º);</p> <p>2. Licenças Ambientais ou documento atestando a dispensa (alínea "f" do artigo 4º);</p> <p>2. Documentação atestando disponibilidade do Terreno (alínea "g" do artigo 4º);</p> |

| | | | |
|----|-------------------|--|--|
| 41 | PM de Carapicuíba | Canalização Córrego Cadaval - Trecho III | <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar manifestação de dispensa de licenciamento ambiental, emitida por órgão competente; 2. Apresentar documento de parceria com órgão competente (ex. Secretaria municipal da habitação) com previsão para realocação das famílias. 3. Retirar o valor de R\$ 4.400.000,00, ofertado como contrapartida, pois os gastos com esgoto não fazem parte do escopo do empreendimento (canalização do córrego Cadaval); 4. Retirando o referido valor da contrapartida, atentar-se para o mínimo, que deve ser de 10% do valor total do empreendimento; 5. Readequar TR e Ficha Resumo retirando a parte de esgoto das metas, objetivos específicos, população atendida, se atendo apenas ao escopo do projeto, que é a canalização. |
| 42 | DAEE | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO RESERVATÓRIO PARA AMORTECIMENTO DE PICOS DE CHEIAS, TG-09, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA E OBTENÇÃO DE LI, NO CÓRREGO TAPERA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO. | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 43 | DAEE | EXECUÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO ORATÓRIO, NUMA EXTENSÃO DE 7.080m, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO E SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 44 | DAEE | Elaboração de Projeto Executivo de Canalização do Rio Tamanduateí, com substituição das Contenções existentes em Perfis Metálicos e Painéis de Concreto, por Estruturas de Concreto Armado, no trecho de 5km a montante da foz do córrego Oratório, nos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Monitoramento geotécnico das contenções das margens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo | Propostas retiradas pelo Tomador em e-mail encaminhado em 23/08/2019 à Secretaria Executiva do CBH-AT em atendimento ao § 3º do artigo 8º. |
| 45 | IDELT | Projeto Tapiá | Não se enquadra nas ações descritas na Deliberação CBH-AT nº 76/2019, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º e seus respectivos quadros I, II e III. |